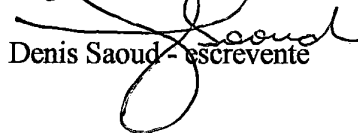
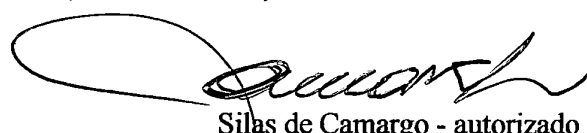


**Pedido nº 1.480.164**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**matrícula
175.965ficha
01

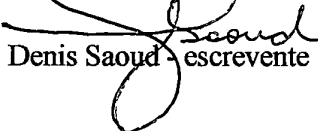
São Paulo, 18 de dezembro de 2012

Imóvel: Terreno situado na Rua Jaguetê, no 23º Subdistrito - Casa Verde, medindo 2,00m de frente; por 50,00m da frente aos fundos, no lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com imóvel de propriedade de Francisco Vicente; no outro lado mede 27,00m a contar da frente até um ponto, onde deflete à direita, em ângulo reto e mede 3,50m, confrontando até aqui com imóvel de propriedade de Alberto Daher; do último ponto, deflete à esquerda, em ângulo reto, e confrontando com imóvel de propriedade de Segundino Vicente e sua mulher Lybia Vicente, mede 23,00m, alcançando a linha dos fundos, onde mede 5,50m e confronta com imóvel de propriedade de José Rodrigues Costa. **Construção:** prédio sob nº 442 da Rua Jaguetê.

Contribuinte municipal: 306.114.0038-0.**Proprietário:** ALBERTO DAHER, brasileiro, casado, CPF nº 038.745.678-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaguarete, 440.**Registro anterior:** Tr. 31.937, de 14/04/1958, do Livro 3-AH, desta Serventia.

 Denis Saoud - escrevente


 Silas de Camargo - autorizado

Av-1. Protocolo nº 591.796, em 14/12/2012. PENHORA. O imóvel foi PENHORADO, em 11 de maio de 2009, nos autos da ação de execução nº 01120002619965020058 (1120/1996) da 58ª Vara Federal do Trabalho desta Comarca - TRT 2ª Região, que tem como exequente: KLEBER HENRIQUE SILVA, CPF nº 095.046.048-62; como executados: TAPEÇARIA LEIFA LTDA, CNPJ nº 43.839.646/0001-70; e ALBERTO DAHER, já qualificado, como valor da dívida: R\$ 35.132,39 (trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), e como depositário: ALBERTO DAHER JUNIOR, nos termos da certidão de penhora, por via eletrônica, datada de 14 de dezembro de 2012. São Paulo, SP, 18 de dezembro de 2012.


 Denis Saoud - escrevente


 Silas de Camargo - autorizado

Av-2. Protocolo nº 743.222, em 01/07/2020. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 58ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida no processo nº 01120002619965020058, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de ALBERTO DAHER, CPF nº 038.745.678-34. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202006.3014.01205331-IA-380. São Paulo, SP, 13 de julho de 2020. Editado por Ericlyde Samara Ferreira da Silva - escrevente, analisado e conferido por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 CodWeb
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA SILVA DOS SANTOS MENDES - 07/08/2020 11:13 PROTOCOLO: SPH20080019493D-175865

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 495d2805-17c2-4248-a587-4701cf51407a



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

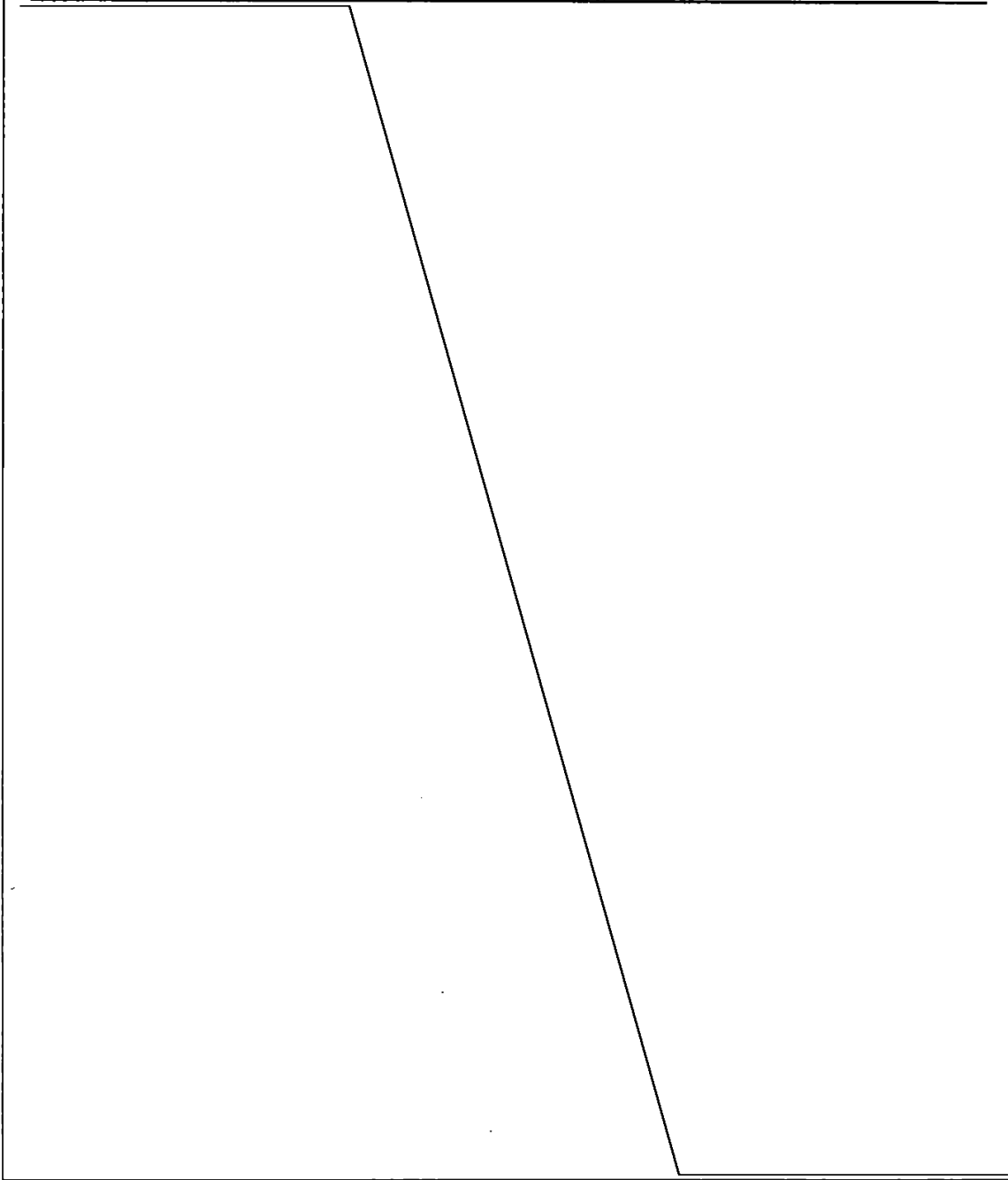
Pedido nº 1.480.164

matricula
175.965

ficha
01
verso

Selo digital 1137463E107432222KDSTX20H

[Handwritten Signature]
Luciane B. A. Oliveira - substituta



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA SILVA DOS SANTOS MENDES - 07/08/2020 11:13 PROTOCOLO: SPH20080019493D-175965

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 495d2805-17c2-4248-a587-4701cf5f407a



Pedido nº 1.480.164

Pedido nº 1.480.164

CERTIFICO que este documento contém o **inteiro teor** desta matrícula nela reproduzido. **CERTIFICO finalmente**, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de agosto de 2020.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Emolumentos Isento

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.



1137463E314801640TI3V320M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>